

DECRETO GP/PMLC Nº001 /2025

LAGUNA CARAPÃ, 03 de janeiro de 2025.

DECRETO GP/PMLC Nº001 /2025

“Dispõe sobre a atualização da UFILC – Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS e da outras providencias”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO o artigo 358 do Código Tributário do Município de Laguna Carapã/MS que determina que a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente será realizada anualmente, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2024 foi no valor de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2024 foi de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Laguna Carapã/MS (UFILC) para o exercício de 2025 será no valor de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), conforme atualização pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2024 de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 03 de janeiro de 2025.

SIRLENE HEICHEBERG

Secretária Municipal de Finanças

Portaria/GP/PMLC/ nº 02/2025

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS